



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 215

Declara Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Umuarama, o dia 28 de outubro de 1994 (Dia do Funcionário Público).

Parágrafo Único. Nesse Dia, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 1994

Antonio Romero Filho
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal
POVO DE UMUARAMA
DE N.º 215
UMUARAMA
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

*Jornal
Público
Municipal*
4



DECRETO N.º 215

Declara Ponto Facultativo o dia 28 de outubro
de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarado Ponto Facultativo no Município
de Umuarama, o dia 28 de outubro de 1994 (Dia do Funcionário Público).
Parágrafo Único. Nesse dia, não haverá expediente de
trabalho nos órgãos públicos municipais, da administração direta e
indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não
possam sofrer paralisação.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, aos 27 de outubro de 1994

[Handwritten signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA
POVO DE 28/10/1994
DE N.º 5930
UMUARAMA, 27/10/1994
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração